

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



## PROJETO DE Lei nº 75-64

Assunto *Credito suplementar de \$100.000,00*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado, em 6/11/64 - A.C. - Pres. Pizarro*

Segunda Discussão *aprovado, em 6/11/64 - A.C. - Pres. Pizarro*

Redação Final *deferida - Reg. 14 F. Bogani - em 6/11/64 - A.C. - Pres. Pizarro*

Observações: *- Reg. Vozzani - em 6/11/64 - A.C. - Pres. Pizarro*

Secretaria da Câmara Municipal, em .....

674/64



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de outubro de 1964.

N.º CM-373/64.

Exmo. Sr.

OLÍMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito de Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros) suplementar à verba 241 - 8.85.4 - Despesas Diversas - Serviços prestados por terceiros, do orçamento vigente.

Cumpr-me informar a Vv. Excias. que a verba 241 - 8,85.4 destina-se ao pagamento de serviços de pessoas não pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, sendo que estes serviços são prestados na Seção de Limpeza Pública, da sede, e que se tornou insuficiente, motivo do presente projeto de lei.

Para cobertura do crédito solicitado pela proposição em tel, servirá o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", no corrente ano.

Aguardando o pronunciamento dêsse Colnedo Legislativo, reitero a V. Excia. e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinto apreço.

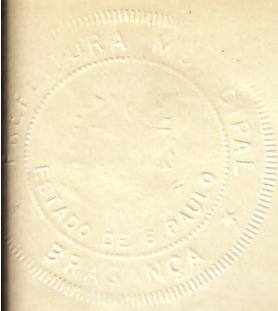
Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964

Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 75-64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei =

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) suplementar a verba 241 - 8.85.4 - Despesas Diversas - Serviços prestados por terceiros, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão Inter Vivos, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Quarta

Nada tem à opôr o projeto e legal,

merece nova aprovação

Luiz Gal Comins - 31/10/64

Magalhães Eudálio Pinheiro

Almeida - 31-10-64.

Orlando Bruno - 31-10-64

Voto. O Prefeito deverá para o proximo ano verificar que o quadro do pessoal variavel tem que ser efetivado em determinado numero de servidores para se evitar pedido de desbta em separado. Justifico o meu parecer, porquanto, é de interesse do Municipio que se faça um quadro para esse fim, pois, todos sabemos que o chefe do Executivo demittiu grande numero de servidores para agora vir admitindo novos, considere como politica do nosso Prefeito.

S. Com. 4/11/64

J. Augusto



Varda a opir.

em 6.11.64

Guaranda [Signature]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Quem trabalha deve receber. Sou  
favorável. - apoio  
R. 6-11-64

Lassio Lacunari

6-11-64

P. C. F. O .

Voto

De acordo com meu parecer na Comissão  
de Justiça Sala das Comissões-6/11/64  
Hafiz Ali Bredid - V. Presidente

Voto De acordo em 6-11-1964

Inyacercio de Oliveira

De acordo

P. C. F. O

6-11-64